

TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO VINCULADO AO EDITAL Nº 012/218

Referência: Processo Seletivo – Edital nº 012/2018, destinado à Contratação de consultoria técnica especializada de pessoa física na seguinte área temática: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

Considerando a demanda inicial de participação e acompanhamento, desse CONASS às reuniões realizadas pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias – CONITEC e também nos respectivos grupos de trabalhos ter sido feita a opção de contratação de consultor externo, para a efetivação dessas rotinas de trabalho.

Considerando que no curso do processo seletivo em comento, por razões de conveniência e oportunidade desse CONASS, ocorreu mudança da estratégia inicial quanto à forma de participação e acompanhamento das reuniões promovidas pela CONITEC, passando a se efetivar pela participação de assessor técnico da própria Secretaria Executiva do CONASS.

Considerando que tal situação nos impõe a necessidade de descontinuação do processo seletivo até então em andamento, levando em conta que seu objeto passou a ser demanda atendida por assessor técnico da equipe interna da Secretaria Executiva do CONASS, e, por tal razão, sobreveio à perda de interesse na contratação de consultoria externa.

Pelo exposto, considerando que o edital nº 012/2018, não se enquadra na nova perspectiva delineada, **resolvo**, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto do CONASS, também pela Portaria nº 030, de 25/04/2017 e com base no artigo 54 do Regulamento próprio de Compras e Contratações de Bens e Serviços do CONASS, **cancelar** o processo seletivo vinculado ao edital nº 012/218, por perda de interesse à contratação de seu objeto.

Brasília, 07 de Fevereiro de 2019.



Jurandi Frutuoso Silva
Secretário Executivo